

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR.



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 110/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2017
PROCESSO ADM. Nº P550482/2017

FL. | 1



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 93/2017
Pregão Eletrônico nº 110/2017.
Processo nº **P550482 / 2017**.
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 26 de Julho de 2018

ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representado por sua titular, Riane Maria Barbosa de Azevedo, CPF: 323.911.883-15, residente e domiciliado nesta capital;

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa: **FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO-FARMACÊUTICO CEARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 06.628.333/0001-46, Com sede na Rodovia Dr. Antônio Lirio Callou, Km 02 – CEP: 63.180-000 – Fone: (88) 3532-700 / fax: (88) 3532-1953, representada por, Raimundo Nonato Freire, CPF: 053.163.323-34.

Aos 17 dias do mês de julho de 2017, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 110/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 06/07/2017, às fls. 369, do Processo nº **P550482 / 2017**, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

4

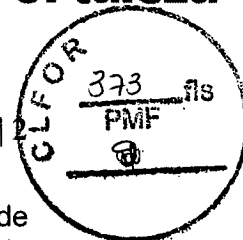
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 110/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2017
PROCESSO ADM. Nº P550482/2017

FL. |



- I. No Pregão Eletrônico nº 110/2017
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **SOLUÇÃO PARA HEMODIÁLISE, PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 110/2017** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P550482 / 2017**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 110/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2017
PROCESSO ADM. Nº P550482/2017

FL. | 3



Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda – Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

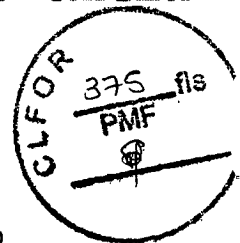
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 110/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2017
PROCESSO ADM. Nº P550482/2017

FL. | 4



CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no **NÚCLEO DE FARMÁCIA / NUFAR** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.

CEP: 60.025-061

FORTALEZA – CE

(085) 3255-5208.

b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

c. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo da entrega e recebimento dos objetos da Ata conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

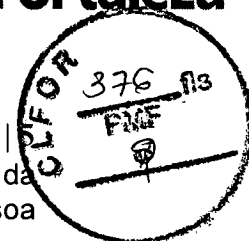
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 110/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2017
PROCESSO ADM. Nº P550482/2017

FL. |



a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

Subcláusula Terceira - quanto aos prazos para entrega:

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada, **exceto**, por solicitação expressa do IJF, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

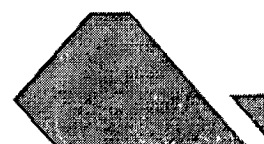
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, **exclusivamente no Banco do Brasil**.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº. 110/2017**.



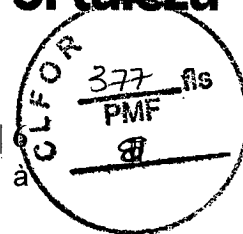
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 110/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2017
PROCESSO ADM. Nº P550482/2017

FL. |



Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência

b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016

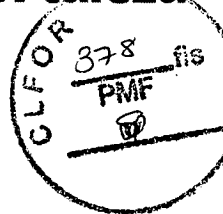
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 110/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2017
PROCESSO ADM. Nº P550482/2017

FL. | 7



c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

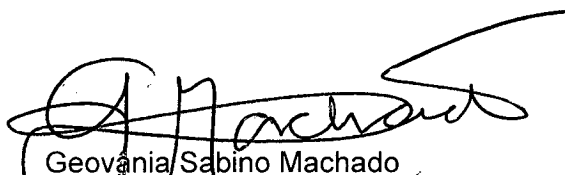
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 17 de julho de 2017



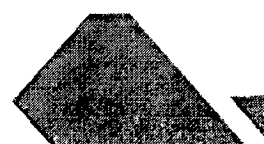
Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR



Riane Maria Barbosa de Azevedo
Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF



Raimundo Nonato Freire
FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICO CEARENSE LTDA



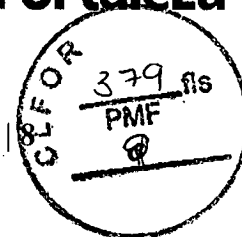
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 110/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2017
PROCESSO ADM. Nº P550482/2017

FL. |



**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2017 - MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico nº 110/2017**.

EMPRESA VENCEDORA:

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
01, 02, 03 E 04	FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	06.628.333/0001-46

PROPOSTAS:

FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA						
LOTE S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID. MEDID A	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	Solução de bicarbonato de sódio a 8,4%, concentrado para hemodiálise – Fração Ácida . Solução estéril e apirogênica. Galão com 5.000ml. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo da esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente. (cx. c/ 04 unids). Procedência Nacional. Reg. MS: 1.1085.0007.004-8.	FARMACE	GL	4.860	15,21	73.920,60
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 73.920,60 (SETENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).						
02	Solução de bicarbonato de sódio a 8,4%, concentrado para hemodiálise - Fração ácida . Solução estéril e apirogênica. Galão com 5.000mL. Embalagem contendo dados de identificação,	FARMACE	GL	1.620	15,21	24.640,20

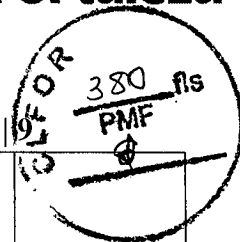
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 110/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2017
PROCESSO ADM. Nº P550482/2017

FL. 19



	procedência, data de fabricação, tipo da esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente. (cx. c/ 04 unids) Procedência Nacional. Reg. MS: 1.1085.0007.004-8.					
--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 24.640,20 (VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).

03	Solução de bicarbonato de sódio a 8,4%, concentrado para hemodiálise – Fração básica. Solução estéril e apirogênica. Galão com 5.000mL. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo da esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente. (cx c/04 unids.). Procedência Nacional. Reg. MS: 1.1085.0007.004-8.	FARMACE	GL	4.860	13,16	63.957,60
----	---	---------	----	-------	-------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 63.957,60 (SESENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS).

04	Solução de bicarbonato de sódio a 8,4%, concentrado para hemodiálise – Fração básica. Solução estéril e apirogênica. Galão com 5.000mL. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo da esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente. (cx c/04 unids.). Procedência Nacional. Reg. MS: 1.1085.0007.004-8.	FARMACE	GL	1.620	13,16	21.319,20
----	--	---------	----	-------	-------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 21.319,20 (VINTE E UM MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 183.837,60 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS).

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA:

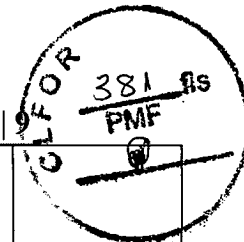
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 110/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2017
PROCESSO ADM. Nº P550482/2017

FL. 9



	procedência, data de fabricação, tipo da esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente. (cx. c/ 04 unids) Procedência Nacional. Reg. MS: 1.1085.0007.004-8.					
--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 24.640,20 (VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).

03	Solução de bicarbonato de sódio a 8,4%, concentrado para hemodiálise – Fração básica. Solução estéril e apirogênica. Galão com 5.000mL. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo da esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente. (cx c/04 unids.). Procedência Nacional. Reg. MS: 1.1085.0007.004-8.	FARMACE	GL	4.860	13,16	63.957,60
----	---	---------	----	-------	-------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 63.957,60 (SESSENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

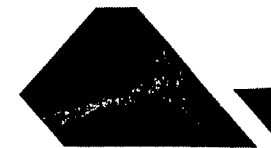
04	Solução de bicarbonato de sódio a 8,4%, concentrado para hemodiálise – Fração básica. Solução estéril e apirogênica. Galão com 5.000mL. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo da esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente. (cx c/04 unids.). Procedência Nacional. Reg. MS: 1.1085.0007.004-8.	FARMACE	GL	1.620	13,16	21.319,20
----	--	---------	----	-------	-------	-----------

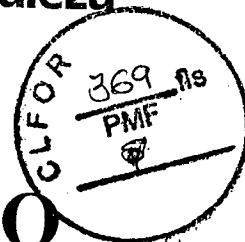
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 21.319,20 (VINTE E UM MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 183.837,60 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA:

- VALOR GLOBAL: R\$ 183.837,60 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório nº. P550482/2017, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2017**, edital nº. 3314/2017, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SOLUÇÃO PARA HEMODIÁLISE**, DESTINADO AO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com a empresa: **FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO - FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA** para os lotes 01 e 03 (cotas principais) e lotes 02 e 04 (cotas reservadas) no valor global de **R\$ 183.837,60 (Cento e oitenta e três mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)**. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se e Cumpra-se.

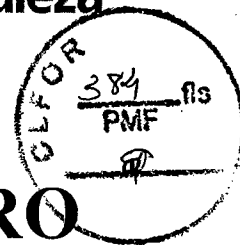
Fortaleza-CE, 30 de junho de 2017.

Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo
**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO
DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF**



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 93/2017

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** **FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICO CEARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 06.628.333/0001-46; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **SOLUÇÃO PARA HEMODIÁLISE, PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico Nº. 110/2017** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. **P550482 / 2017**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº.110/2017; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 17 de julho de 2017; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 26 de julho de 2017.

Riane Maria Barbosa de Azevedo

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo